Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº285/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº11944/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI.
- 4- Exercício: 2021.
- **5- Responsável:** Martha Moutinho da Costa Cruz (Ordenador de Despesa), Gracilene Costa Celestino (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 452/2023-MPC/CASA, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular prestação de contas anual do Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, exercício de 2021, sob a responsabilidade de Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora-Presidente, conforme art. 22, inciso I, da Lei 2.423/96.
- 10.2. Dar quitação à prestação de contas anual do Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, exercício de 2021, sob a responsabilidade da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, Diretora-Presidente, conforme art. 23, da Lei nº 2.423/96 LO/TCE).
- **10.3.** Dar ciência à Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, e aos demais interessados.
- **10.4.** Arquivar o presente processo após cumprimento de decisão.

	_
	ŏ
	Ξ
	35
	шĭ
	<u></u>
	/spede e informe o códiao: D1E7B9C3-F6820CAA-A38B6F70-E9E85100
	Ċ
	1
	뚰
-:	ž
2	$\overline{\alpha}$
Ö	9
mente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 07/03/2023.	۲
3	⋖
9	⋖
_	ပ္
\sim	20
Ε	ò
Φ	Ģ
0	4
Η.	ij
ш	õ
Z	30
⋖	7
N	ш
$\bar{}$	Ξ
Ö	
ഗ	ö
ш	ĕ
Ω	Ö
\circ	Ϋ́
≓	0
=	0
=	e
٩	Έ
ನ	forme
	₹
almente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 0	-
ಸ	e
\approx	유
\preceq	ĕ
Ŀ	Ω
8	Ita.tce.am.gov.br/spede
_	ō
¥	>
5	Q
ž	9
≒	Ε
	ď
ō	ģ
ਰ	2
0	ď
ğ	≒
۳	S
:≣	Ĕ
õ	S
α	≾
ō	ö
=	Ħ
೪	_
뜫	te
ĭ	S
S	0
ಠ	ď
유	Š
ste documento foi assinado digit	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am
æ	ö
Est	ď
ш	α
	ō
	÷,
	ž
	Ę
	Z
	ö
	æ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº285/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 5ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de fevereiro de 2023.
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente não votou), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto, Luís Fabian Pereira Barbosa e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).

 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Elissandra Monteiro Freire
- Alvares, Procuradora-Geral, em substituição.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora-Geral, em substituição